LEI Nº. 1.235/01

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALTO DA QUERÊNCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal, o **"CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALTO DA QUERÊNCIA",** com sede na Linha São Paulo Alto, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 78.486.727/0001-18.

Art. 2º. – A Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 21 de Maio de 2.001

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que esta Lei foi publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em 21 de Maio de 2.001.

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal de Administração